



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N º 1.606 /2013

Interessado: Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras

Recurso Orçamentário: Sem ônus para autarquia. Os recursos recebidos provenientes da cobrança da taxa de inscrição de cada candidato serão repassados integralmente ao licitante vencedor.

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

Objeto Resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Valor Estimado: Conforme item 5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sendo estes os valores máximos unitários e totais para contratação.

Sessão Pública do Pregão: **21 de janeiro de 2014**, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: www.saema.com.br, link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

3.2.6. As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, **de acordo com o modelo do Anexo VII**, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) O preço unitário que será cobrado por cada candidato inscrito (valor da inscrição);
- c) O preço total, somatória do valor de cada inscrição;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- d) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances;
- e) Condição de pagamento: Os valores recolhidos pelo SAEMA, referentes à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:
 - 30% (trinta por cento) após o envio de listas de candidatos inscritos no concurso público;
 - 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
 - 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

- f) Prazo de Execução: será de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Contrato até a homologação do Concurso Público.

4.2. Constituem motivos para desclassificação da proposta:

- a) Preços excessivos e/ou inexeqüíveis;
b) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo do anexo IV**;
h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo do anexo V**;
i) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo do anexo VI**;
j) Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho do objeto, que será da seguinte forma:
1. Apresentação de Atestado(s) emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução deste objeto, podendo ser apresentado ao menos 01 (um) atestado devidamente registrado na entidade de Classe CRA, em nome da Licitante.
2. Relação dos profissionais que serão disponibilizados para execução do objeto licitado, com a qualificação de cada um.
k) Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet;
l) De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por

servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese, o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.2. Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO CONTRATO

8.1. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, conforme anexo VIII - Minuta do Contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias úteis após a homologação;

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9.2. A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 anos.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site www.saema.com.br – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail administrativo@saema.com.br.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.4.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão admitidos os participantes, que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia rescindidos antes do término por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

12.2. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.3. O prazo estimado para recebimento do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

12.4. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2. Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

13.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 07 de janeiro de 2.013

Carlos Cerri Júnior
Presidente Executivo

Fernanda Rodrigues Buzo
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições gerais para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Temos necessidade da contratação de funcionários para os cargos especificados neste Termo de Referência. Para alguns desses cargos, o concurso já foi encerrado, para outros, o concurso ainda está em vigência, porém, já foram convocados todos os candidatos classificados.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. EDITAL - Os editais e comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela licitante vencedora, ficando a cargo do SAEMA a análise e aprovação dos mesmos, bem como, as despesas referentes à publicação, sendo que as demais despesas e providências necessárias ficarão a cargo do licitante vencedor, cabendo-lhe ainda, verificar os aspectos técnicos quanto a inscrição, as provas e a avaliação, a fim de que adequem com os interesses e exigências legais do SAEMA.

3.2. INSCRIÇÕES - As inscrições serão realizadas por meio de ficha eletrônica no site da Contratada, sendo disponibilizado um posto de inscrição para os candidatos que não possuem acesso à internet, sob orientação do licitante vencedor, que preparará um manual de orientação com as instruções necessárias ao bom atendimento aos candidatos. Constará do manual de instruções para o preenchimento, controle, organização e remessa das Fichas de Inscrições. No ato da inscrição o candidato receberá a Ficha de Inscrição para coleta de dados para o cadastramento e o Boletim Informativo contendo todas as informações sobre o Concurso Público. O pagamento da taxa de inscrição será através de boleto do Banco do Brasil S.A. emitido no momento das inscrições.

3.3. MATERIAL DE INSCRIÇÃO - O licitante vencedor preparará Boletins Informativos, Fichas de Inscrições e e fará a divulgação através Cartazes, Faixas e Rádio para a fase das inscrições, sem ônus ao SAEMA:

- Boletim Informativo - constará no Boletim Informativo, o Edital completo e todas as informações referentes ao Concurso Público, informando também que o Saema não disponibilizará apostilas ou qualquer material para estudo;

- Ficha de Inscrição - são constituídas de itens a serem preenchidos pelos candidatos, relativos aos seus dados pessoais, necessários para o cadastramento e a elaboração de listas. Juntamente com a Ficha, serão impressas as guias de recolhimento da taxa de Inscrição.
- Cartazes e Faixas - Serão afixados nos locais de inscrição, estabelecimentos públicos, comerciais e outros de acesso ao público.

3.4. CADASTRAMENTO - Ficará a cargo do licitante vencedor as inscrições para o concurso público, sendo-lhe obrigado a fornecer todas as informações solicitadas pelos inscritos, devendo ainda, encaminhar ao SAEMA os seguintes relatórios:

- Relatório Geral de todos os candidatos inscritos, em ordem alfabética (uma via encadernada)
- Relatório de distribuição dos candidatos por sala (uma via encadernada)
- Estatística dos candidatos inscritos.

3.5. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS - A lista dos candidatos inscritos, distribuídos por salas, serão afixados no SAEMA para eventuais informações dos interessados. Na fase que antecede a aplicação das provas o Edital de Convocação para as provas deverá ser publicado em um jornal do município de Araras, com despesas por conta do SAEMA.

3.6. ELABORAÇÃO DAS PROVAS - Para elaboração das provas o licitante vencedor deverá contratar bancas examinadoras compostas de docentes ou técnicos de alto nível, integrantes de instituições de ensino superior ou órgão técnico, que se responsabilizarão pelas questões de cada uma das provas.

3.7. PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Locais de Exame - O SAEMA disponibilizará os locais para aplicação das provas;
- Treinamento de Pessoal - O licitante vencedor deverá efetuar o treinamento de coordenadores, fiscais de sala e fiscais volantes, elaborando manual de orientação sobre os provimentos e normas a serem adotadas.
- Folhas de Resposta - As folhas de respostas serão providenciadas pelo licitante vencedor.
- Material de Aplicação - Serão providenciados pelo licitante vencedor, sem ônus para o SAEMA, formulários e impressos necessários para aplicação das provas, setas indicativas, indicação de sanitário masculino e feminino, sala de coordenação, indicação do número de salas de prova, crachás do Coordenador/Fiscal/Apoio, duas listas de chamada (uma para o Coordenador e outra para ser afixada no prédio para ciência dos candidatos), formulários para o candidato Fora de Local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, relação de ausentes por sala, folhas de respostas por sala, folhas de respostas óticas sem identificação, de

reserva, para uso eventual, por sala, lista de presença para assinatura dos candidatos presentes, entre outros documentos para perfeita execução do objeto.

3.8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão aplicadas no município de Araras-SP em data e horários definidos no cronograma:

- Coordenação Geral - Para dar suporte aos coordenadores de aplicação de provas e centralizar informações sobre o decorrer das provas, permanecerá de plantão pessoal familiarizado com as normas, exigências e trâmites do processo. As despesas com a coordenação correrão por conta do licitante vencedor.
- Coordenação – Todo o trabalho de coordenação da aplicação das provas será de responsabilidade do licitante vencedor, cujas despesas correrão por sua conta, que contará com: A cada 500 candidatos = 02 coordenadores.
- Fiscalização – O licitante vencedor deverá providenciar fiscais de sala em números suficientes para atender a seguinte distribuição, cujas despesas correrão por sua conta:
 - a) Salas com até 35 candidatos = 01 fiscal
 - b) Salas com 36 a 70 candidatos = 02 fiscais

Obs.: Deverão ser providenciados também fiscais volantes, na proporção de um para cada três salas.

3.9. AVALIAÇÃO DAS PROVAS

- Leitura Ótica - As folhas de respostas marcadas pelos candidatos com tinta azul ou preta serão diretamente lidas pelas leitoras óticas. Todo o trabalho de leitura ótica e consistência dos resultados serão executados pelo licitante vencedor, sob sua integral responsabilidade.
- Processamento em Computador - Os resultados gravados pela leitora ótica serão processados em computadores para seleção dos candidatos classificados no Concurso Público. A seleção será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
- Provas Práticas - A aplicação e avaliação das provas práticas serão de responsabilidade da Licitante vencedora, que deverá contar com recursos humanos credenciados e habilitados para tal fim, arcando com suas despesas, bem como, com a divulgação dos resultados dos candidatos habilitados, convocando-os caso haja fase subsequente.

3.10. RESULTADO FINAL

- Listagens - O licitante vencedor processará o resultado final totalizado os pontos obtidos e fornecerá ao SAEMA as seguintes listagens em uma via encadernada:
 - a) Relatório Geral em ordem alfabética com o nº de inscrição, nº do documento (RG) e a pontuação obtida em cada prova;
 - b) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem alfabética com o nº de inscrição do documento (RG);
 - c) Relatório dos candidatos habilitados, em ordem de classificação por função, contendo o nº de inscrição, nº dos documentos (RG e CPF) e endereço.

Obs.: Será fornecido ao SAEMA, em arquivo eletrônico, dados estatísticos aos relatórios acima citados.

- Divulgação dos Resultados - A divulgação da lista de resultado final dos candidatos classificados dar-se-á da mesma forma de publicidade dos editais de convocação, cujas despesas correrão por conta do Saema.
- Fichas de Inscrição e Folhas Definitivas de Respostas - Após o encerramento do Concurso Público o licitante vencedor encaminhará ao SAEMA, no prazo de 05 (cinco) dias, as fichas de inscrição dos candidatos inscritos e as folhas definitivas de respostas.

3.11. É de responsabilidade da licitante vencedora efetuar pareceres à Comissão de Concursos Públicos referente aos recursos eventualmente interpostos pelos candidatos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, bem como, o fornecimento de dados e assessoria jurídica no caso de interposição de medidas judiciais.

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os valores recolhidos pelo SAEMA, referentes à taxa de inscrição de cada candidato para o concurso público serão repassados integralmente ao licitante vencedor, conforme cronograma abaixo:

- 30% (trinta por cento) após o envio de listas de candidatos inscritos no concurso público;
- 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

4.2. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura do Contrato até a homologação do Concurso Público.

5. RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Cargo / Salário	Escolaridade	Vagas	Tipo de Prova	Inscrição (Valor Unitário Máximo)
<u>Ajudante de Mecânico Industrial</u> Salário R\$1.021,00	Ensino Médio Completo	1	Objetiva e Prática	R\$ 42,50
<u>Calceteiro</u> Salário R\$1.021,00	Ensino Fundamental	3	Objetiva e Prática	R\$ 36,83
<u>Eletricista Industrial</u> Salário R\$1.110,00	Técnico em Eletrotécnica ou Elétrica e Registro CREA	2	Objetiva e Prática	R\$ 44,16
<u>Encanador</u> Salário R\$1.021,00	Ensino Fundamental	5	Objetiva e Prática	R\$ 36,83
<u>Fiscal de Redes</u> Salário R\$1.602,00	Técnico em Saneamento e Registro no CREA ou CRQ	1	Objetiva	R\$ 44,16
<u>Fiscal Leiturista</u> Salário R\$1.200,00	Ensino Médio Completo	Cadastro Reserva	Objetiva e Prática	R\$ 42,50
<u>Mecânico de Veículo</u> Salário R\$1.110,00	Ensino Médio Completo	1	Objetiva e Prática	R\$ 42,50
<u>Mecânico Industrial</u> Salário R\$1.110,00	Técnico em Mecatrônica ou Mecânica e Registro CREA	2	Objetiva e Prática	R\$ 44,16
<u>Operador de Bombas</u> Salário R\$1.134,00	Ensino Médio Completo	6	Objetiva e Prática	R\$ 42,50
<u>Operador de ETA</u> Salário R\$1.187,00	Ensino Médio Completo	2	Objetiva	R\$ 44,16
<u>Operador de Retroescavadeira</u> Salário R\$1.200,00	Ensino Fundamental e Habilitação Letra D	1	Objetiva e Prática	R\$ 36,83
<u>Pedreiro</u> Salário R\$1.110,00	Ensino Fundamental	4	Objetiva e Prática	R\$ 36,83
<u>Pintor</u> Salário R\$1.021,00	Ensino Fundamental	2	Objetiva e Prática	R\$ 36,83
<u>Técnico em Edificações</u> Salário R\$1.689,00	Técnico em Edificações e Registro no CREA	1	Objetiva	R\$ 44,16
<u>Técnico em Tratamento Água</u> Salário R\$1.776,00	Superior em Química e Registro no CRQ	2	Objetiva e Prática	R\$ 50,83
<u>Tratorista Operador de Máquina</u> Salário R\$1.200,00	Ensino Fundamental e Habilitação Letra D	1	Objetiva e Prática	R\$ 36,83
<u>Topógrafo</u> Salário R\$1.776,00	Técnico em Topografia ou Agrimensura e Registro no CREA	1	Objetiva	R\$ 44,16
<u>Vigia</u> Salário R\$1.021,00	Ensino Médio e Habilitação Letras A e B	3	Objetiva e Prática	R\$ 42,50
Valor Total Máximo:				R\$ 749,27

Sonia Aparecida Fazanaro Pascoalini
Presidente da Comissão do Concurso



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 046/2013

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 046/2013

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 046/2013

Data de Abertura: __/__/2013.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), __ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2013, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos materiais no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 046/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-____-____ e do CPF nº ____-____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº046/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____/____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ____-____-____ e do CPF nº ____-____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO VII

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA PROPOSTA

Pregão Presencial nº 046/2013

Objetivo resumido: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público.

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão social _____
CNPJ _____
Endereço _____

Fone _____ E-mail _____

PROPOSTA:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR DA INSCRIÇÃO</u>
Mecânico Industrial Escolaridade: Técnico em Mecânica ou Mecatrônica.	
Eletricista Industrial Escolaridade: Técnico em Eletrônica.	
Pedreiro Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Ajudante de Mecânico Industrial Escolaridade: Ensino Médio.	
Tratorista Operador de Máquina Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Calceteiro Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Pintor Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Operador de ETA Escolaridade: Ensino Médio.	



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR DE INSCRIÇÃO</u>
Operador de Retroescavadeira Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Mecânico de Veículos Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Leiturista Escolaridade: Ensino Médio.	
Operador de Bomba Escolaridade: Ensino Médio.	
Vigia Escolaridade: Ensino Médio.	
Encanador Escolaridade: Ensino Fundamental.	
Topógrafo Escolaridade: Técnico em Topografia ou Agrimensura.	
Técnico de Tratamento de Água Escolaridade: Superior Completo.	
Fiscal de Redes Escolaridade: Técnico em Saneamento.	
Técnico em Edificações Escolaridade: Técnico em Edificações.	
Total Geral	R\$

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO N.º/2013.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE
ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
DE ARARAS E
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 046/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e realização de Concurso Público, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

01.02. Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 046/2013.

01.03. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 046/2013, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01. A prestação dos serviços será pelo regime de preço unitário, por candidato inscrito.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

03.01. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

03.02. Os valores recolhidos pelo SAEMA, referentes à taxa de inscrição de cada candidato para o Concurso Público serão repassados integralmente para a empresa, conforme cronograma abaixo:

- 30% (trinta por cento) após o envio de listas de candidatos inscritos no Concurso Público;
- 30% (trinta por cento) após a publicação do resultado das provas objetivas e convocação para prova prática;
- 40% (quarenta por cento) após a homologação do concurso.

03.03. No preço pactuado estão inclusos, transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

05.01. Os preços do item 04.01, nos quais estão incluídas todas as despesas conforme especifica o item 03.03, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica conforme Cronograma de Pagamento do item 03.02 e a Contratante terá 15 (quinze) dias para a sua aprovação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

07.01. O prazo de entrega do objeto e de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser aditado se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

08.01. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do Contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

09.03. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

09.04. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.01. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos recebidos provenientes da cobrança da taxa de inscrição de cada candidato, os quais serão repassados integralmente à Contratada, conforme Cronograma estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
